



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
amar - cuidar - acreditar



DECRETO Nº 24 DE 11 DE ABRIL DE 2.018.

Estabelece critérios complementares de hierarquização e seleção dos beneficiários para empreendimento habitacional “Colinas Douradas”, etapas 01 e 02, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, Faixa 01, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.977, de 07 de julho de 2.009, que Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 7.499, de 16 de junho de 2.011, que regulamenta a Lei Federal n.º 11.977/2.009;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 412, de 18 de dezembro de 2.015, do Ministério das Cidades, que aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV; e

CONSIDERANDO finalmente, aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios complementares de hierarquização e seleção dos beneficiários para empreendimento habitacional “Colinas Douradas”, etapas



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar



01 e 02, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, Faixa 01 (Faixa 1 – com renda até R\$ 1.800,00), conforme Portaria n.º 412/2.015 do Ministério das Cidades, são eles:

§ 1.º Critérios Nacionais:

1. Área de risco, famílias residentes em áreas insalubres.
2. Mulher chefe de família, com filhos menor de 18 anos, mulheres responsáveis pela unidade familiar.
3. Pessoas com deficiência – PCD, famílias de que façam parte pessoas com deficiência, com Laudo Médico – CID.

§ 2.º Critérios Municipais:

1. Estar Morando no município de Várzea Grande há mais de 05 (cinco) anos, de forma ininterrupta, devendo ser comprovado através de declaração NIS (Número de Identificação Social) de Várzea Grande, e Quitação Eleitoral neste Município.
2. Possuir Inscrição no Cadastro Habitacional, neste município, posterior a JULHO de 2.009, comprovado através de documentação.
3. Famílias com filhos – FCF, menor de 18 anos.

Art. 2º Serão reservado, nas unidade habitacionais, o mínimo de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei Federal n.º 10.741/2.003 e 3% (três por cento) para atendimento a pessoa com deficiência – PCD, nos termos item 5.3 da Portaria do Ministério das Cidades n.º 412/2.015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 11 de abril de 2.018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

Paço Municipal "Couto Magalhães" Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 13 de Abril de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 390/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta dos Processos nº 511311/2018,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **ELIZABETH FERREIRA SANTANA**, Matrícula 13962, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Saúde Municipal, o tempo de serviço prestado ao município de Várzea Grande, no período de **30.08.1994 a 05.03.2001**, correspondendo a **2.380 (Dois mil, trezentos e oitenta) dias líquidos**, no total de **06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias, para todos os Efeitos Legais.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 13 de abril de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA 2018/GS/SMECEL/VG/MT Nº 084

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e atendendo o disposto na Lei da Gestão Democrática Nº 2.380/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o profissional do magistério público, **Aida Maria Corbelina Barreto**, para exercer em Comissão, a função de **Coordenador Pedagógico** da Escola Municipal de Educação Básica Júlio Corrêa, no período de **09 de abril a 21 de dezembro de 2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande – MT, 13 de abril de 2018.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Catarina Sena Barros de Toledo

Subsecretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETO Nº 24 DE 11 DE ABRIL DE 2.018.

Estabelece critérios complementares de hierarquização e seleção dos beneficiários para empreendimento habitacional "Colinas Douradas", etapas 01 e 02, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, Faixa 01, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 11.977, de 07 de julho de 2.009, que Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.499, de 16 de junho de 2.011, que regulamenta a Lei Federal nº 11.977/2.009;

CONSIDERANDO a Portaria nº 412, de 18 de dezembro de 2.015, do Ministério das Cidades, que aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV; e

CONSIDERANDO finalmente, aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios complementares de hierarquização e seleção dos beneficiários para empreendimento habitacional "Colinas Douradas", etapas 01 e 02, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, Faixa 01 (Faixa 1 – com renda até R\$ 1.800,00), conforme Portaria nº 412/2.015 do Ministério das Cidades, são eles:

§ 1.º Critérios Nacionais:

1. Área de risco, famílias residentes em áreas insalubres. 2. Mulher chefe de família, com filhos menor de 18 anos, mulheres responsáveis pela unidade familiar. 3. Pessoas com deficiência – PCD, famílias de que façam parte pessoas com deficiência, com Laudo Médico – CID.

§ 2.º Critérios Municipais:

1. Estar Morando no município de Várzea Grande há mais de 05 (cinco) anos, de forma ininterrupta, devendo ser comprovado através de declaração NIS (Número de Identificação Social) de Várzea Grande, e Quitação Eleitoral neste Município. 2. Possuir Inscrição no Cadastro Habitacional, neste município, posterior a JULHO de 2.009, comprovado através de documentação. 3. Famílias com filhos – FCF, menor de 18 anos.

Art. 2º Serão reservados, nas unidades habitacionais, o mínimo de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei Federal nº 10.741/2.003 e 3% (três por cento) para atendimento a pessoa com deficiência – PCD, nos termos item 5.3 da Portaria do Ministério das Cidades nº 412/2.015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 11 de abril de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ADESÃO N. 06/2018

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 01/2018, oriundo do Pregão Presencial Nº 135/2016, da Prefeitura Municipal de Uberaba-MG.

1. **Processo N. 510320/2018.** Visto.

2. Observou-se a necessidade apresentada pelo Subsecretário Municipal de Defesa Social, para aderir a Ata de Registro de Preços N. 01/2018 oriunda do Pregão Presencial Nº 135/2016, que tem por objeto **Locação de diversos veículos novos, 0(zero) KM, equipados com sistema de monitoramento e rastreamento (GPS), destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Uberaba-MG, Fundação de Esporte e Lazer-FUNEL, Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Renê Barsam"- FETI, Fundação Cultura de Uberaba-FCU, Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social do Município de Várzea Grande/ MT, justifica-se pela vantajosidade e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, e observando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores, adap-

Paço Municipal "Couto Magalhães" Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 13 de Abril de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 390/2018

O Superintendente de Gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 1º da Portaria Interna nº 007/2017 de 04 de janeiro de 2017 e tendo em vista o que consta dos Processos nº 511311/2018,

RESOLVE:

Reconhecer em favor da servidora **ELIZABETH FERREIRA SANTANA**, Matrícula 13962, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo o cargo de Agente de Saúde Municipal, o tempo de serviço prestado ao município de Várzea Grande, no período de 30.08.1994 a 05.03.2001, correspondendo a 2.380 (Dois mil, trezentos e oitenta) dias líquidos, no total de 06 (seis) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias, para todos os Efeitos Legais.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT., 13 de abril de 2018.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA 2018/GS/SMECEL/VG/MT Nº 084

O Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e atendendo o disposto na Lei da Gestão Democrática Nº 2.380/2001.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o profissional do magistério público, **Aida Maria Corbelina Barreto**, para exercer em Comissão, a função de **Coordenador Pedagógico** da Escola Municipal de Educação Básica Júlio Corrêa, no período de 09 de abril a 21 de dezembro de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande – MT, 13 de abril de 2018.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Catarina Sena Barros de Toledo

Subsecretária de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

DECRETO Nº 24 DE 11 DE ABRIL DE 2.018.

Estabelece critérios complementares de hierarquização e seleção dos beneficiários para empreendimento habitacional "Colinas Douradas", etapas 01 e 02, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, Faixa 01, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, através do artigo 69, inciso VI; e

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.977, de 07 de julho de 2.009, que Dispõe sobre o Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO o Decreto Federal n.º 7.499, de 16 de junho de 2.011, que regulamenta a Lei Federal n.º 11.977/2.009;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 412, de 18 de dezembro de 2.015, do Ministério das Cidades, que aprova o Manual de Instruções para Seleção de Beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV; e

CONSIDERANDO finalmente, aprovação do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e de Interesse Social.

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos critérios complementares de hierarquização e seleção dos beneficiários para empreendimento habitacional "Colinas Douradas", etapas 01 e 02, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV e do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, Faixa 01 (Faixa 1 – com renda até R\$ 1.800,00), conforme Portaria n.º 412/2.015 do Ministério das Cidades, são eles:

§ 1.º Critérios Nacionais:

1. Área de risco, famílias residentes em áreas insalubres. 2. Mulher chefe de família, com filhos menor de 18 anos, mulheres responsáveis pela unidade familiar. 3. Pessoas com deficiência – PCD, famílias de que façam parte pessoas com deficiência, com Laudo Médico – CID.

§ 2.º Critérios Municipais:

1. Estar Morando no município de Várzea Grande há mais de 05 (cinco) anos, de forma ininterrupta, devendo ser comprovado através de declaração NIS (Número de Identificação Social) de Várzea Grande, e Quitação Eleitoral neste Município. 2. Possuir Inscrição no Cadastro Habitacional, neste município, posterior a JULHO de 2.009, comprovado através de documentação. 3. Famílias com filhos – FCF, menor de 18 anos.

Art. 2º Serão reservados, nas unidade habitacionais, o mínimo de 3% (três por cento), para atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei Federal n.º 10.741/2.003 e 3% (três por cento) para atendimento a pessoa com deficiência – PCD, nos termos item 5.3 da Portaria do Ministério das Cidades n.º 412/2.015.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 11 de abril de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

ADESÃO N. 06/2018

Assunto: Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 01/2018, oriundo do Pregão Presencial Nº 135/2016, da Prefeitura Municipal de Uberaba-MG.

1. **Processo N. 510320/2018.** Visto.

2. Observou-se a necessidade apresentada pelo Subsecretário Municipal de Defesa Social, para aderir a Ata de Registro de Preços N. 01/2018 oriunda do Pregão Presencial Nº 135/2016, que tem por objeto **Locação de diversos veículos novos, 0(zero) KM, equipados com sistema de monitoramento e rastreamento (GPS), destinados a atender as necessidades da Prefeitura de Uberaba-MG, Fundação de Esporte e Lazer-FUNEL, Fundação de Ensino Técnico Intensivo "Renê Barsam"- FE-TI, Fundação Cultura de Uberaba-FCU, Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Defesa Social do Município de Várzea Grande/ MT, justifica-se pela vantajosidade e agilidade da aquisição, uma vez que a adesão à Ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, e observando a necessidade de contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de locação de veículos automotores, adap-